

EDITAL Nº 29/2025 - GAB-BGO

Bento Gonçalves-RS, 19 de maio de 2025.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: Edital PROPPI nº 07/2025 Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo 2025.
- 1.2. As Bolsas são da modalidade Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.
- 1.4. A vigência das bolsas será de 01/07/2025 a 30/06/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:



Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
DELAIR BAVARESCO delair.bavaresco@bento.ifrs.edu.br	PIPA IFmakeRS - Pesquisar Inovar, Prototipar e Aprender, 2025 - Estruturação.	1 BIDTI	16h
RONALDO SERPA DA ROSA ronaldo.rosa@bento.ifrs.edu.br	Click: a estruturação de um Espaço de Inovação no campus Bento Gonçalves	1 BIDTI	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	19/05/2025
Período de inscrições – via <u>formulário eletrônico</u>	19/05 a 28/05/2025
Divulgação Preliminar dos inscritos homologados	30/05/2025
Prazo para recurso das inscrições não homologadas- via formulário eletrônico	02/06 a 03/06/2025
Divulgação Final das inscrições homologadas	05/06/2025
Período de seleção dos bolsistas	06/06 a 17/06/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Diretoria de Pesquisa pelo coordenador do projeto – via <u>formulário</u> <u>eletrônico</u>	Até 18/06/2025
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2025
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo coordenador - via formulário eletrônico	25/06 a 30/06/2025



Início da vigência do projeto e das atividades do(a) bolsista de habitats	01/07/2025
de inovação e empreendedorismo	
Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de	30/06/2026
habitats de inovação e empreendedorismo à CAGPPI, conforme Anexo	
III	

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico.
- 5.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

	re requisitos e rorma de sereção d	
PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
PIPA IFmakeRS - Pesquisar Inovar, Prototipar e Aprender, 2025 - Estruturação.	- Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS; - Ter disponibilidade para dedicar 16 horas semanais ao projeto; - Não estar no último ano do curso.	Análise de formulário eletrônico e entrevista.
Click: a estruturação de um Espaço	- Estar regularmente	Análise de formulário
de Inovação no	matriculado em curso de	eletrônico e, se necessário,
campus Bento Gonçalves	graduação do IFRS.	entrevista.



- 6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 Para o projeto "PIPA IFmakeRS Pesquisar Inovar, Prototipar e Aprender, 2025 Estruturação", a pontuação da análise curricular levará em consideração os seguintes aspectos: formação técnica de nível fundamental ou médio; conhecimento sobre modelagem 3D, usinagem CNC, beneficiamento de madeira, programação em Arduino, Raspberry pi ou semelhantes; outros aspectos pertinentes à cultura maker.
- 6.4.1 O currículo deverá ser, preferencialmente, cadastrado na plataforma Lattes (disponível em https://lattes.cnpq.br) e anexado junto ao formulário eletrônico disponibilizado pelo coordenador do projeto.
 - 6.4.2 Os dez primeiros colocados na análise curricular serão convocados para entrevista.
- 6.5 Para o projeto "Click: a estruturação de um Espaço de Inovação no campus Bento Gonçalves", o formulário eletrônico será encaminhado aos candidatos pelo coordenador do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.7. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.8. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.9. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dppi@bento.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Diretoria de Pesquisa via <u>formulário eletrônico</u>, anexando neste a Ata do processo de seleção de bolsista (Anexo IV deste edital)
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves destinados a esse fim.
- 7.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no *site* do *Campus*.



8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via <u>formulário eletrônico</u>:
 - a) Documento de identificação;
 - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - d) Termo de Compromisso do Bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista para menores de 18 (dezoito) anos dependendo do caso, conforme formulários disponíveis nos Anexos I e II deste edital;
- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do bolsista estão previstas no EDITAL PROPPI Nº 07/2025 Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 07/2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024

Documento assinado eletronicamente no Sipac - Processo nº 23360.000587/2025-20



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (menor de 18 anos)

Eu,,
brasileiro, responsável legal de(nome do aluno),
estudante do IFRS - Campus, candidato à bolsa, no âmbito do
Edital, DECLARO que o mesmo não é
beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.
DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos,
que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do projeto, recebendo uma bolsa
com valor mensal de R\$ através de depósito em conta bancária, e que sua
participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.
* Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado(a) por
, durante a vigência da bolsa, e que estou ciente
das atividades que serão executadas.
* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.
* Concordo que a última bolsa a ser recebida pelo meu filho (a) está condicionada a entrega do
relatório final.
* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicada à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.
Currículo Lattes do bolsista atualizado em:/
Estudante inserido no grupo de pesquisa:
Local: Data:/
Assinatura do Pai ou Responsável:

Nome e Assinatura do Orientador(a):_____



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: <u>proppi@ifrs.edu.br</u>

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu,
orasileiro, estudante no IFRS - Campus, candidato
polsa, no âmbito do EDITAL, DECLAR
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seu
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de pesquisa, recebendo um
oolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do IFF
modalidade BICT, BIDTI, BAT) com valor mensal de R\$
reais), referente à horas semanais, através de depósit
em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto nã
configura relação empregatícia.
* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por
durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalho
relacionados à pesquisa.
* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima sei
mediatamente comunicado à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação d
campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.
* Concordo que a última bolsa a ser recebida por mim está condicionada a entrega do relatóri
final.
* Informo ainda que meu Currículo Lattes foi atualizado em// e que fui inserid
no Grupo de Pesquisa:
Local: Data:/
Assinatura do Bolsista:
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com ela
Nome e Assinatura do(a) Orientador(a):



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III

RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pelo bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador**. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)

Nome do Estudante
Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa

Campus xxxx

Edital XX/ano (número e título completos)

00 de mês de 0000.

Modalidade:

☑ PIBIC / CNPq – Bol	sa de Iniciação Cient	ífica	
☑ PIBITI / CNPq – Bo	lsa de Iniciação em [Desenvolvimento	o Tecnológico e Inovação
2 PIBIC-EM / CNPq –	· Bolsa de Iniciação C	Científica no Ensi	no Médio
☑ PROBIC / FAPERGS	- Bolsa de Iniciação	Científica	
2 PROBITI / FAPERGS	S - Bolsa de Iniciação	Tecnológica e Ir	novação
BICT / IFRS - Bolsa	de Iniciação Científic	ca	
BIDTI / IFRS - Bols	a de Iniciação ao Des	senvolvimento T	ecnológico e Inovação
🛭 BAT / IFRS - Bolsa (de Apoio Técnico		
🛚 VOLUNTÁRIO / IFR	S - Iniciação Científic	ca/Desenvolvime	ento Tecnológico e Inovação
Carga Horária:			
28 horas	2 12 horas	2 16 horas	② Outra:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

1. IDENTIFICAÇÃO

PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO: Início das atividades até a data indicada no edital — parcial; início das atividades até o último dia — final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.
/ / a / /

2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. (Deletar essas orientações para imprimir)

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. (Deletar essas orientações para imprimir)

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: <u>proppi@ifrs.edu.br</u>

() Sim () Não	
() Sim () Não	
() Sim () Não	
() Sim () Não	
() Sim () Não	

3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. (Deletar essas orientações para imprimir)

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo Lattes. (Deletar essas orientações para imprimir)

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. (Deletar essas orientações para imprimir)

5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. (Deletar essas orientações para imprimir)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

7. APRECIAÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências <u>se</u> forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

9. PARECER DO ORIENTADOR

ste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as iculdades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do Isista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.
Município, em//
Assinatura do bolsista/voluntário:
(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)
Assinatura do orientador:
(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado "X".



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal "XX"

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado "Z"

ANEXO III - Indicadores sobre consumo do IBGE.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO IV

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

para projetos selecionados no **Edital IFRS PROPPI № 07/2025** - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo 2025/2026

RA O PROJETO I vidamente pub scente(s) para o	DE PESQUISA intitulado licado e de acordo com o Ed preenchimento de UMA vaga	ital de Seleção de bolsistas n°	/2025 aconteceu a seleção do
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
	o processo seletivo, o coorder	crito(s), a saber:	nte <u>resultado final:</u>
	o processo seletivo, o coorder		nte <u>resultado final:</u> Nota
oós o término do	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
oós o término do Classificação	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
oós o término do Classificação 1º	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
oós o término do Classificação 1° 2°	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
coós o término do Classificação 1º 2º 3º 4º 5º	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
cos o término do Classificação 1° 2° 3° 4° 5° 6º	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
coós o término do Classificação 1º 2º 3º 4º 5º	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	
cos o término do Classificação 1° 2° 3° 4° 5° 6º	o processo seletivo, o coorder	nador do projeto divulgou o seguir	



Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

*Descla	ssificação p	or não	compared	imento;	Des	classificação	por no	ta infer	ior a	7,0	(sete);	Não	atendim	ento	ao(s)
pré-req	uisito(s) da v	aga).	•			•	•								
	()	0 /													
0.0	randidato cla	assificado	acima fic	a convoc	ado	a assumir a	vaga exi	stente a	nartii	r de ()1 de l	ulho d	e 2025. F	-ste(s)
O candidato classificado acima fica convocado a assumir a vaga existente a partir de 01 de Julho de 2025. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.															,
uc.	re(iii) precin	inci e i ik	VIDEIVE	03 00	COIV	TENTIOS que	30100 3011	citados	para a	mpic	- III CIII C	ição ac	bolsa.		
								Rent	o Gon	calve	5,	de	de		
								Deni	.0 0011	çaives	o,	ue	u		•
			-												
				Coor	dena	ador do Prog	rama e/o	u Projet	0						